



REGULAMENTO

1. “PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO”

1. 1. O “PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO” é uma iniciativa da Diretoria da ACIC que tem como um dos seus pilares contribuir para garantir um direito fundamental de todas as crianças e jovens brasileiros, ou seja, oportunizar acesso a uma educação pública de qualidade.

O objetivo geral do “PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO” é reconhecer os profissionais da região que atuam na área da educação, estimulando-os a aperfeiçoarem suas práticas educativas, visando à melhoria da sua formação e da qualidade do ensino.

Portanto, premiar os profissionais da educação é uma ação mobilizadora para o resgate da importância deste profissional para a formação da atual e futuras gerações, bem como dar maior visibilidade àquele(a) profissional que é responsável pela base da formação acadêmica e humana de qualquer outro profissional atuante na sociedade, sejam eles, empresários, administradores, engenheiros, médicos, advogados, etc.

O **1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO** (2018) tem como foco os professores que atuam na área de matemática do 6º(sexto) ao 9º(nono) ano das escolas públicas (municipais e estaduais) e das escolas privadas localizadas no município de Criciúma.

Por que o foco nos professores de matemática? Para justificar nossa escolha, nos apropriamos do pensamento de Sautoy (2018): *“Para entender qualquer ciência é necessária a matemática: ela é o melhor idioma, a linguagem da natureza. E, acho que as pessoas entendem, sobre matemática que ela é um idioma muito poderoso, e que os que a entendem controlam o mundo.”* O segundo motivo é que o raciocínio lógico matemático é a base para a inovação e a tecnologia, outra bandeira defendida pela ACIC.

Nesta ação a ACIC conta com a cooperação da Instituição Técnica Conveniada (ITC) e a parceria da Secretaria Municipal de Educação, da GERED e outras instituições educacionais formadoras.

2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.1. Estimular os professores de matemática que atuam nos anos finais do ensino fundamental a desenvolver práticas educativas inspiradoras, tendo como base os resultados

obtidos pelos alunos no **PRÊMIO ACIC DE MATEMÁTICA**, sempre focados no compromisso com a melhoria da aprendizagem e dos resultados;

2.2. Incentivar uma cultura de autoavaliação dos professores que atuam na disciplina de matemática nos anos finais do ensino fundamental nas escolas públicas (municipais e estaduais) e privadas do município de Criciúma;

2.3. Apoiar a melhoria contínua do processo didático pedagógico no ensino de matemática nos anos finais do Ensino Fundamental com a possível reformulação do planejamento e da formação continuada baseada na autoavaliação dos professores;

2.4. Identificar os profissionais que atuam na disciplina de matemática do ensino fundamental das escolas públicas (municipais e estaduais) e privadas do município de Criciúma, que se destacam no **PRÊMIO ACIC DE MATEMÁTICA** pela sua competência, inovando com iniciativas e experiências que resultam no bom desempenho dos alunos;

2.5. Divulgar e compartilhar as práticas inspiradoras no ensino de matemática, desenvolvidas nos anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental das escolas públicas (municipal e estadual) e escolas privadas do município de Criciúma.

3.DA PARTICIPAÇÃO

3.1. - A participação do “**1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**” está aberto a todos os professores de matemática que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental nas escolas públicas (municipais/ estaduais) e privadas localizadas do município de Criciúma

3.2. – A participação é individual e por ano de escolha do(a) professor(a), podendo o participante inscrever-se, no máximo, em 02 anos.

3.3. – Todos os professores inscritos, independente da classificação, receberão um certificado de participação no “**1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**”

4.DA INSCRIÇÃO

4.2 - A inscrição dos professores interessados em concorrer ao “**1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**” será realizada online mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição (disponível no site) com os dados abaixo que permitem a identificação pessoal e profissional:

- ✓ Nome completo;
- ✓ Endereço residencial completo;
- ✓ Telefone de contato;
- ✓ CPF;
- ✓ Formação acadêmica;
- ✓ Foto de rosto do(a) inscrito(a) em boa qualidade, no mínimo, 300 dpi para que possa ser utilizada para posterior divulgação, se necessário;
- ✓ Endereço eletrônico (e-mail)
- ✓ Dados das escolas onde atua (Nome e endereço completo);

- ✓ Anos escolares em que está atuando, com **destaque** (negrito) para àqueles 2 (dois) em que deseja inscrever-se.

4.2.1 – Ao inscrever-se será gerado um código de identificação numérico para cada professor(a). A prova escrita será identificada somente com esse **código numérico**, evitando assim que a identidade pessoal do(a) professor(a) seja reconhecida no ato de correção da prova.

4.3 - Poderão inscrever-se **somente** os professores do município de Criciúma e atuantes em turmas inscritas para participar do **5º PAM - Edição 2018**.

4.4 – O(A) professor(a) **poderá se inscrever em até 2(dois) anos** dentre as turmas onde atua (6º ano, 7º ano, 8º ano, 9º ano) de sua livre escolha;

4.5 - Ao inscreverem-se os professores participantes declaram que aceitam e se submetem a todos os termos e condições contidos no presente Regulamento.

4.6 - Todos os procedimentos relativos as etapas previstas a efetivação da inscrição do(a) professor(a) no **“1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO”** é RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do(a) professor(a). Eventuais falhas na entrega ou má qualidade do vídeo resultará na eliminação da inscrição.

4.8 - Será automaticamente eliminada do **“1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO”**, em qualquer época, o(a) professor(a) que tenha enviado informações falsas, bem como, usado quaisquer outros meios ilícitos.

5.DA SELEÇÃO

5.1. - O processo de seleção dos professores inscritos no **“1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO”** se fará conforme os critérios propostos no item 7 deste Regulamento.

5.2. – Se porventura houver empate entre os professores participantes, o Comitê de Avaliação, de forma soberana, decidirá a forma de desempate.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 - Critérios gerais que orientam a seleção dos professores e sua respectiva pontuação:

Descrição do Critério	Pontuação
1. Média geral obtida pelo(a) professor(a) no 5º PAM – Edição 2018;	35%
2. Fator social do bairro onde a escola está localizada;	15%
3. Prova escrita com os conteúdos do 6º ao 9º ano do ensino Fundamental;	35%
4. Comprovação de uma prática inspiradora por meio de vídeo.	15%
Total	100%

6.1.1. – A média geral será obtida a partir dos resultados de desempenho das turmas em que o(a) professor(a) está atuando no ano de 2018.

6.1.2. – O Fator social do bairro onde a escola está localizada será definido a partir de dados obtidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere a vulnerabilidade social e, em dados obtidos pela Polícia Militar, quando se refere a risco social.

6.1.3. – A avaliação escrita e individual será composta por 20 questões, sendo 17 (dezessete) questões de múltipla escolha e 03 (três) questões discursivas elaboradas pela ITC com base nos critérios utilizados nas Olimpíadas Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) e de acordo com as competências estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular para a área de matemática correspondentes aos 6º, 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental;

6.1.3.1. – A avaliação escrita e individual será aplicada nas dependências da ACIC, das 9h às 12h, na data estabelecida no cronograma (item 10) deste Regulamento.

6.1.4. – A comprovação da prática inspiradora deverá ser feita por meio de vídeo com, no mínimo 1(um) minuto e, no máximo, 3(três) minutos.

6.1.4.1. – O(a) professor(a) deverá relatar no vídeo uma prática inspiradora referente ao ano em que se inscreveu. Aos que fizerem inscrições em dois anos distintos deverão enviar dois vídeos com diferentes práticas (um vídeo com uma prática inspiradora para cada ano).

6.1.4.2. – Os critérios de avaliação do vídeo com a prática inspiradora serão: a) aplicabilidade; b) criatividade e c) recurso didático de baixo custo e/ou acessível.

6.1.4.3. – A seleção dos melhores vídeos será feita por uma comissão técnica, composta por profissionais da área educacional e empresarial capacitados e atuantes em instituições parceiras, com número ímpar de membros, convidados pela ACIC.

6.1.4.4 – Após a realização do evento de premiação os melhores vídeos de “práticas inspiradoras” serão disponibilizados para os participantes.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. - **Não haverá** divulgação da classificação geral dos participantes inscritos no “**1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**”

7.2. - O(A) professor(a) participante receberá o seu resultado final pelo endereço eletrônico pessoal (e-mail) cadastrado no ato da sua inscrição.

7.3. - Os 04(quatro) professores vencedores do “**1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**” serão anunciados **somente** no evento final do prêmio, sem divulgação da nota final obtida pelos vencedores.

8 . DA PREMIAÇÃO

8.1. – A premiação será conferida nos termos deste Regulamento por meio de:

8.1. 1. – **Diploma “Professor (a): Excelência em Educação Matemática”** e um **Troféu como 1º lugar** para 01(um(a)) professor(a) do 6º ano; para 01(um(a)) professor(a) do 7º

ano; para 01(um(a)) professor(a) do 8º ano e para 01(um(a)) professor(a) do 9º ano selecionados dentre os professores participantes;

8.1.2. – Além do diploma e troféu será concedido os seguintes prêmios (pessoal e intransferível):

- **Cheque no valor de R\$ 2500,00** (dois mil e quinhentos reais) em dinheiro.
- **Bolsa de 100% para curso de inglês pelo período de um ano** na Escola de inglês na Escola ROCKFELLER LANGUAGE CENTER.
- **Bolsa de estudo 100% em Curso de Especialização Latu Sensu ou em Disciplina Isolada no Curso de Mestrado** oferecida pela UNESC - instituição parceira da ACIC.

8.3. – A entrega do prêmio será realizado em evento específico para este fim, nas dependências da ACIC, na data prevista no cronograma (item 9), às 19h;

8.3.1. – Poderão participar do evento, os familiares e amigos dos professores participantes, a(s) equipe(s) gestora(s) da(s) escola(s) e os demais colegas professores da(s) escola(s);

8.3.2. – O número máximo de participantes do evento (por categoria) será definido posteriormente, conforme o número de professores inscritos no “**1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**”.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS PRAZOS

9.1 - Os encaminhamentos necessários à realização do “**1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**” devem respeitar as definições do calendário:

CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS
1. Lançamento institucional do PAVAPE 2018 com divulgação do Regulamento	09 de agosto 2018
2. Cadastramento e Inscrições	09 a 31 de agosto 2018
3. Avaliação Escrita Individual	21 de outubro
4. Envio do vídeo com o registro de uma prática inspiradora.	Até 29 de outubro
Divulgação dos Premiados	No evento de premiação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. – Todas as decisões do comitê de avaliação serão soberanas, não se admitindo nenhum recurso.

10.2. – Os professores que concorrem ao “**1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**” aceitam o estabelecido neste Regulamento e consentem de forma tácita com todos os seus termos/condições, permitindo, posteriormente, a divulgação dos vídeos pertinentes a sua experiência.

10.3. – Os professores inscritos no “**1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**” concordam com os termos deste Regulamento, cedem e transferem à ACIC, os direitos de personalidade (uso de nome, imagem, som de voz, entrevistas e depoimentos, etc.) com exclusividade, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, permitindo à mesma a irrestrita veiculação na mídia, a qualquer tempo, sem nenhuma restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações.

10.4. – Compete a ACIC e aos profissionais por ela designados, com o apoio do ITC e do Comitê de Avaliação, coordenar o processo de realização do “**1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**”, monitorando e avaliando o processo de implementação nas suas diversas etapas. A realização do evento de premiação, destacando os vencedores será a etapa conclusiva do prêmio.

10.5. – Os casos omissos neste Regulamento do “**1º PRÊMIO ACIC DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**” serão avaliadas única e exclusivamente pela ACIC e pelos profissionais por ela designados, não cabendo aos participantes o direito de efetuar qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo o entendimento da comissão organizadora e Comitê de Avaliação, fundamentada neste Regulamento.

11. REFERÊNCIAS

<http://www.premiogestaoescolar.com.br/>

<https://fvc.org.br/especiais/educador-nota-10-o-premio/>

https://brasil.elpais.com/2018/04/11/cultural/1523463125_455011.html#MaecusduSautoy:”Quem entende a matemática controla o mundo”/